Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.086 - COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 4 de novembro de 2026 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013 **www.aquidauana.ms.gov.br**

SUMÁRIO

SUMÁRIO **1**

PODER EXECUTIVO **1**

LICITAÇÕES.....1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 059/2026 (FMS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal

n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto aquisição de toners e demais insumos compatíveis, destinados ao abastecimento das impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, observando os modelos dos equipamentos e as especificações dos materiais necessários ao adequado funcionamento das impressoras, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção de reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 11:00h do dia 09/11/2026 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica **– Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral **- Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito **– Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Date: 2026.11.04 12:18:49 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.11.04 12:20:16 -04'00'

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2026.

Luan Hiuri Leite dos Santos – Setor de Compras SESAU – Matrícula: 54931

Documento original assinado digitalmente em 04/11/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 131/2026

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento dos materiais de artifício, montagem, manuseio, operação e acionamento, destinado à cerimônia de abertura do 44º Jogos da Primavera 2026, prevista para o dia 20 de novembro de 2026, no Município de Aquidauana/MS**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL. Decidiu-se pela **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.
01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, entendidos como vantajosos os valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado (LC 123/06, Art. 48 § 3º) antes de aplicar a Lei 2.980/25. Na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, caso haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.
02 - **As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site,** e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **09/11/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h ás 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.
03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.
04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.
05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.
06- Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).
07 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.
08 - Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o processo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.
09 - Caso o vencedor, após o envio por e-mail feito pelo município, não assine o contrato em até 02 (dois) dias úteis OU se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2026

Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE AQUIDAUANA
CNPJ: 03.452.299/0001-03
Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

Nº Processo: 000106/26

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a confecção, produção, impressão, fornecimento e instalação, quando cabível, de banners, impressões em lona, painéis estruturados em metalon, adesivos, placas de sinalização e identificação, capas de processo, impressões coloridas, encadernações, crachás, folders, abanicos promocionais, certificados, blocos, cartazes, pastas, cadernetas, fichas, formulários, notificações e demais materiais gráficos correlatos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

4109303 - ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	092.011.001	BANNER IMPRESSO EM LONA COLORIDA	M²	1.150	18,88	21.712,00
4	092.012.002	IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVO PLÁSTICO P	M²	835	38,94	32.514,90
7	092.001.005	CAPA DE PROCESSO NA COR BRANCA	UN	784	1,16	909,44
14	092.015.001	CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6 CM	UN	1.670	3,19	5.327,30
31	092.021.001	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AMARELO	UN	200	1,75	350,00
					Valor Total Fornecedor:	**60.813,64**

4109370 - RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	092.013.001	PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON COM LONA	M²	750	59,77	44.827,50
11	092.003.006	ENCADERNAÇÃO COM 100 PÁGINAS	UN	1.000	6,90	6.900,00
12	092.003.007	ENCADERNAÇÃO COM 150 PÁGINAS	UN	1.000	3,98	3.980,00
15	092.006.002	FOLDERS IMPRESSOS COLORIDOS EM ALTA DEFI	UN	17.600	0,68	11.968,00
18	092.015.002	CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8 CM)	UN	100	3,85	385,00
19	092.016.001	BLOCO DE REQUISIÇÃO FOLHA DUPLA CARBONIZ	UN	100	8,20	820,00
20	092.005.002	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 150 G	UN	500	7,25	3.625,00
21	092.017.001	PASTA COM BOLSA, TAMANHO 31 X 45 CM	UN	1.500	1,17	1.755,00
27	092.019.001	FICHA DE VISITA	UN	10.000	0,11	1.100,00
28	092.020.001	REGISTRO DIÁRIO – PNCD	UN	10.000	0,48	4.800,00
29	092.019.002	FICHA DE RESUMO DE RECONHECIMENTO	UN	3.000	1,05	3.150,00
30	092.019.003	FICHA DE RESUMO SEMANAL	UN	2.000	0,65	1.300,00
32	092.021.002	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL – B	UN	160	7,74	1.238,40
					Valor Total Fornecedor:	**85.848,90**

4109606 - ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	092.014.001	ADESIVO COLORIDO PLASTICO POLIMERICO IMPRM	M²	810	27,90	22.599,00
8	092.001.006	CAPA DE PROCESSO NA COR AZUL	UN	6.850	0,83	5.685,50
13	092.008.005	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRÍLICO	UN	820	12,25	10.045,00
16	092.023.001	ABANICO PROMOCIONAL	UN	2.000	1,20	2.400,00
22	092.017.002	PASTA COM ORELHAS	UN	1.500	1,40	2.100,00
23	092.018.001	CADERNETA DA GESTANTE	UN	1.000	9,90	9.900,00
24	092.018.002	CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇA (MENUN		1.000	10,50	10.500,00
25	092.018.003	CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇA (MENUN		1.000	15,00	15.000,00
33	092.022.001	DISCO GESTOGRAMA	UN	50	49,50	2.475,00
					Valor Total Fornecedor:	**80.704,50**

24523413 - MAX SANDER DE OLIVEIRA GONCALVES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	092.012.001	IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA	M²	1.120	62,99	70.548,80
6	092.014.002	ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO E PLOTADO	M²	700	159,90	111.930,00
10	092.003.005	ENCADERNAÇÃO COM 50 PAGINAS	UN	900	7,49	6.741,00
17	092.004.002	CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRAFICO	UN	700	4,70	3.290,00
26	092.018.004	CADERNETA DE VACINAÇÃO – PET	UN	10.000	0,87	8.700,00
					Valor Total Fornecedor:	**201.209,80**

Valor Total da Licitação: 428.576,84

Protocolo TCE: 753A9C3B5C5E47BA050C107AE68BCAEA79AABB4C

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELA SILVA DOS SANTOS TIRABASSI
Data: 04/11/2026 12:05:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREGOEIRA